

**Tabela 4 - Requisitos mínimos para a classe dos materiais a serem utilizados em função do grupo/divisão e da aplicação.**

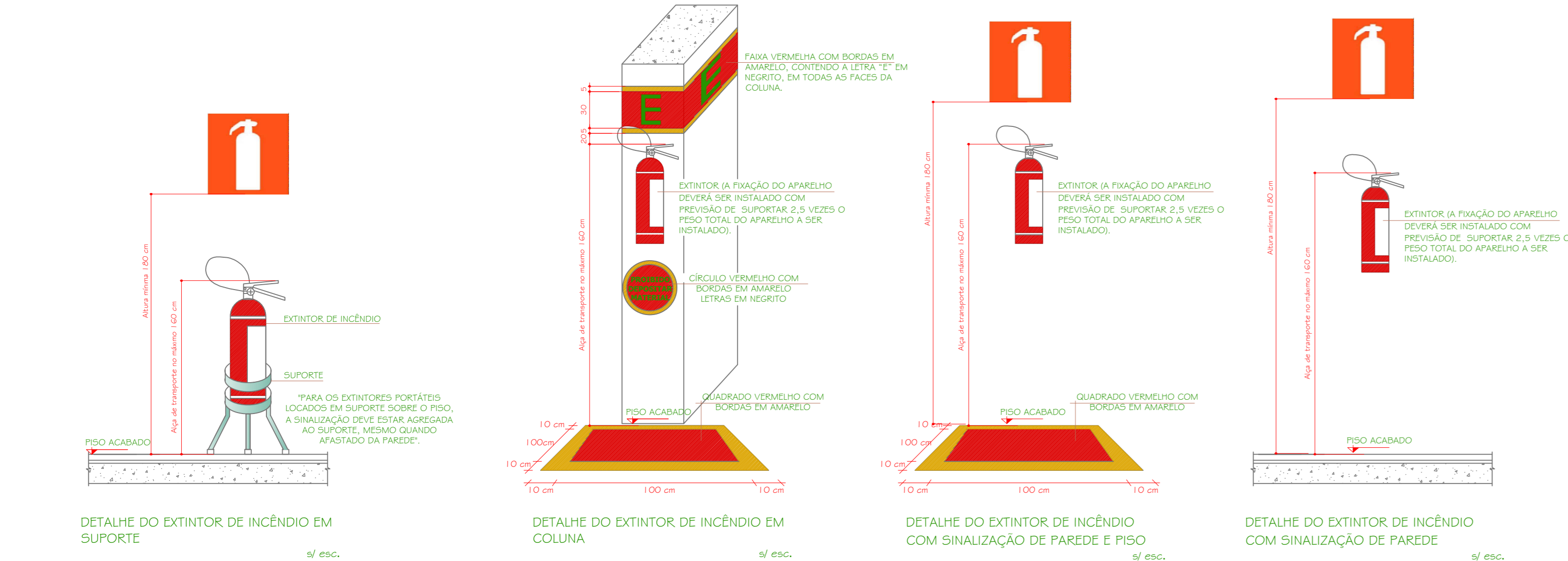
Grupo/Divisão	Parquet	Paredes e Coberturas (sem revestimento)	Teto e Arco (sem revestimento)	Cobertura Para superior	Pavimento
B, C, C1, E, F, F1, F4, F5, F6, F8, F9, G, H, L1, L2, L3, L4	Revestimento - Classe IV/A	Revestimento - Classe IV/A	Revestimento - Classe IV/A	Revestimento - Classe IV/A	Revestimento - Classe IV/A
C2, F4, F5, F7, F11, F12, F13, F14, F15, L1, L2, L3, L4	Classe IV/A	Revestimento - Classe IV/A	Revestimento - Classe IV/A	Revestimento - Classe IV/A	Revestimento - Classe IV/A
L1, L2, L3	Classe I	Classe I	Classe I	Classe I	Classe I

- NOTAS ESPECÍFICAS**
- 1 Deixar-se azeitada, janelas, cordões e acabamentos decorativos com área inferior a 50% da parede onde estão aplicadas;
  - 2 Usar-se para paredes e gesso, acabamento e acabamentos decorativos;
  - 3 Fôrmo de aplicação úmido;
  - 4 Usar-se para revestimentos com espessura superior a 12 milímetros;
  - 5 Usar-se para revestimentos com espessura superior a 12 milímetros;
  - 6 Usar-se para revestimentos com espessura superior a 12 milímetros;
  - 7 Usar-se para revestimentos com espessura superior a 12 milímetros;
  - 8 Usar-se para revestimentos com espessura superior a 12 milímetros;
  - 9 Usar-se para revestimentos com espessura superior a 12 milímetros;
  - 10 Usar-se para revestimentos com espessura superior a 12 milímetros;

**Tabela 1 - Dimensões da SAL \*\***

Medidas em milímetros (L x H)	300 x 100	360 x 120	300 x 150	400 x 200	600 x 300	700 x 350	1000 x 500
Distância de visualização em metros	6,3	7,6	9,5	12,6	19	22,1	31,6

- NOTAS ESPECÍFICAS**
- 1\* A tabela 1 apresenta valores de referência para algumas medidas padronizadas.
  - 2\* As dimensões utilizadas são exemplo de algumas medidas encontradas no mercado brasileiro. Outras dimensões podem ser utilizadas, desde que em conformidade com o cálculo de distância mínima de visualização.
- Legenda: L=largura, H=altura.
- Fonte: Adaptado de ABNT NBR 16.330-2010.



**QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (PARQUETE)**

**SISTEMA:**  
Autonomia mínima do sistema = 3h  
Tempo mínimo de acionação = 2 segundos  
Tensão máxima = 30 V  
Voltagem nominal = 3 V para locais públicos  
3 V para locais com elevadores

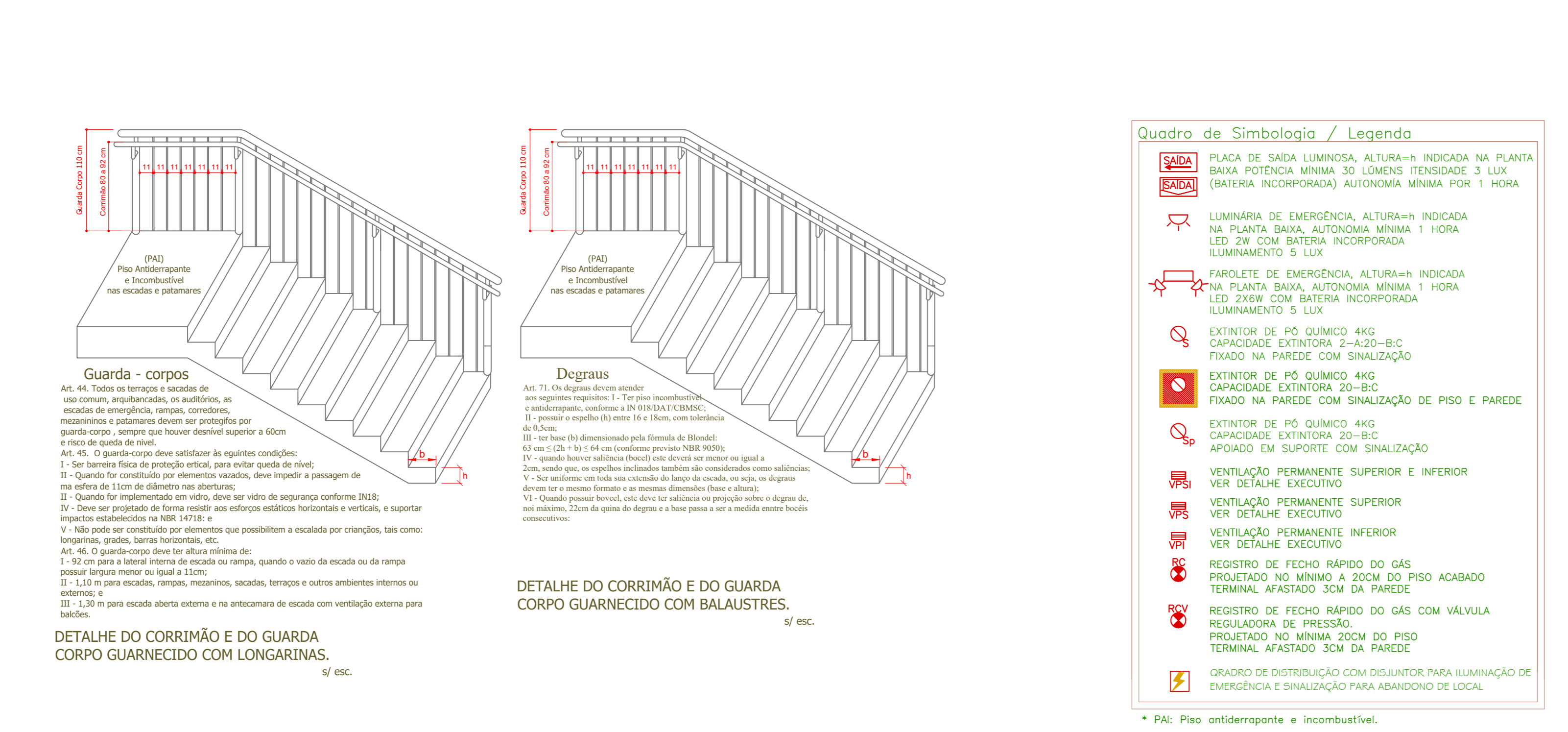
**BATERIA INCORPORADA:**  
Tensão nominal do sistema = 2 x 6V ou 12V  
Número de baterias = 02  
Instalação das baterias = interna  
Profundidade total do sistema = 4 milímetros

**CONDUTORES E ELÉTRICOS:**  
Os condutores e suas derivações devem ser do tipo rígido apropriado de classe e sempre serem embutidos em canaletas rígidas. No caso de instalação aparente permitido ser metálico ou não metálico, desde que seja protegido por uma caixa de proteção e instalado em conformidade com as normas vigentes para esse tipo de instalação.

**Art. 10. A instalação elétrica deve ser executada em conformidade com as normas vigentes para esse tipo de instalação.**

**Art. 21. A instalação elétrica do DE deve atender em conformidade com a NBR 13720.**

**Art. 22. A fiação de lâmpada na instalação do sistema deve ser de tipo rígido, e ter as mesmas especificações técnicas e proteção elétrica assim como as lâmpadas.**



**IN 011 - NOTAS DIVERSAS: SINALIZAÇÃO PARA ABANDONO DE LOCAL**

**Art. 10. A SAL deve apresentar todos os requisitos de sinalização, incluindo, porém não se limitando a:**  
- Sinalização de abandono de local;  
- Sinalização de emergência;  
- Sinalização de segurança;

**Art. 11. Sempre que adotado pelo CEMIC a presença de sinalização de abandono de local, o sistema de sinalização de emergência deve ser instalado em conformidade com as normas vigentes para esse tipo de instalação.**

**Art. 12. O sistema de sinalização de abandono de local deve ser instalado em conformidade com as normas vigentes para esse tipo de instalação.**

**Art. 13. O sistema de sinalização de abandono de local deve ser instalado em conformidade com as normas vigentes para esse tipo de instalação.**

**Art. 14. O sistema de sinalização de abandono de local deve ser instalado em conformidade com as normas vigentes para esse tipo de instalação.**

**Art. 15. O sistema de sinalização de abandono de local deve ser instalado em conformidade com as normas vigentes para esse tipo de instalação.**

**Art. 16. O sistema de sinalização de abandono de local deve ser instalado em conformidade com as normas vigentes para esse tipo de instalação.**

**Art. 17. O sistema de sinalização de abandono de local deve ser instalado em conformidade com as normas vigentes para esse tipo de instalação.**

**Art. 18. O sistema de sinalização de abandono de local deve ser instalado em conformidade com as normas vigentes para esse tipo de instalação.**

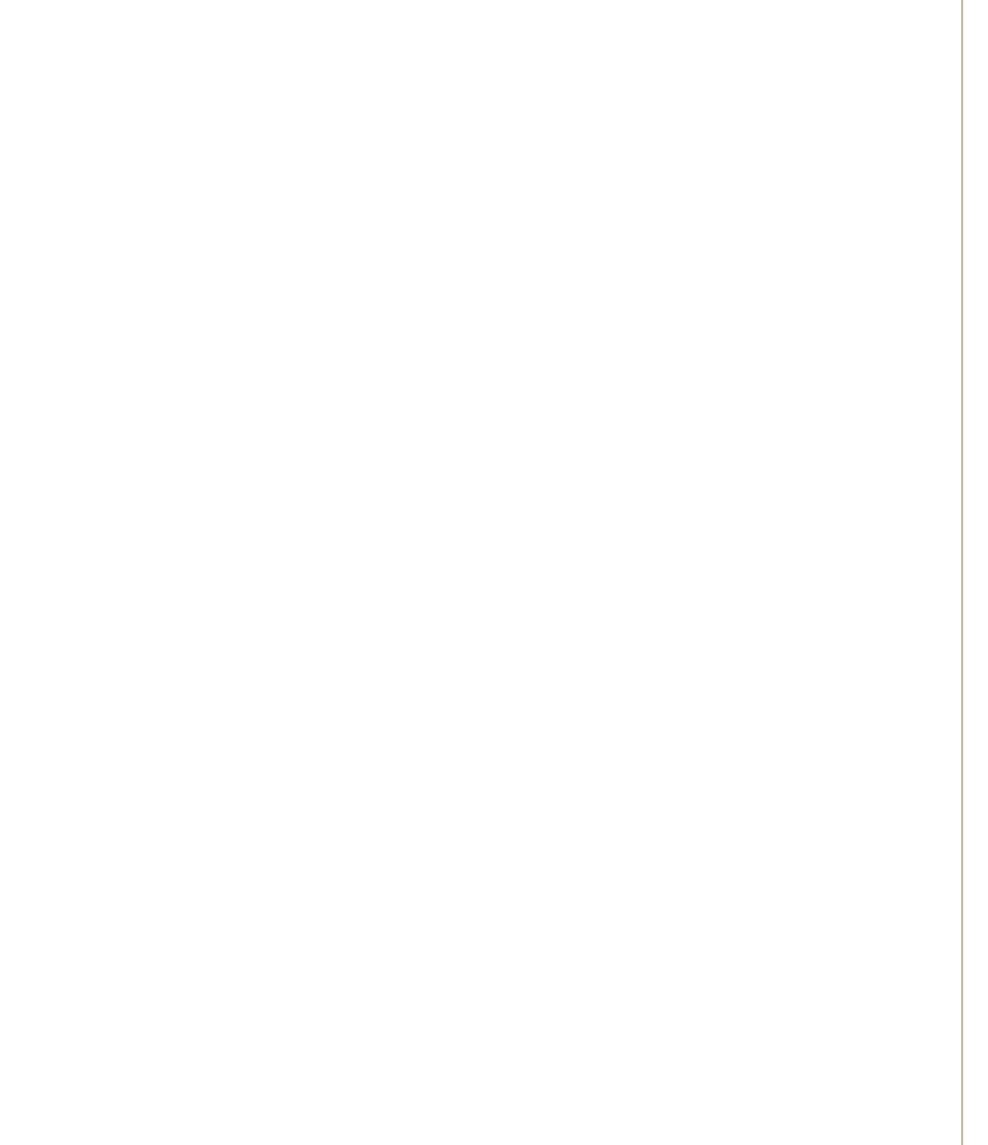
**Art. 19. O sistema de sinalização de abandono de local deve ser instalado em conformidade com as normas vigentes para esse tipo de instalação.**

**Art. 20. O sistema de sinalização de abandono de local deve ser instalado em conformidade com as normas vigentes para esse tipo de instalação.**

**Art. 21. O sistema de sinalização de abandono de local deve ser instalado em conformidade com as normas vigentes para esse tipo de instalação.**

**Art. 22. O sistema de sinalização de abandono de local deve ser instalado em conformidade com as normas vigentes para esse tipo de instalação.**

- IN 011 - NOTAS DIVERSAS: SINALIZAÇÃO PARA ABANDONO DE LOCAL**
- Art. 10. A SAL deve apresentar todos os requisitos de sinalização, incluindo, porém não se limitando a:**  
- Sinalização de abandono de local;  
- Sinalização de emergência;  
- Sinalização de segurança;
- Art. 11. Sempre que adotado pelo CEMIC a presença de sinalização de abandono de local, o sistema de sinalização de emergência deve ser instalado em conformidade com as normas vigentes para esse tipo de instalação.**
- Art. 12. O sistema de sinalização de abandono de local deve ser instalado em conformidade com as normas vigentes para esse tipo de instalação.**
- Art. 13. O sistema de sinalização de abandono de local deve ser instalado em conformidade com as normas vigentes para esse tipo de instalação.**
- Art. 14. O sistema de sinalização de abandono de local deve ser instalado em conformidade com as normas vigentes para esse tipo de instalação.**
- Art. 15. O sistema de sinalização de abandono de local deve ser instalado em conformidade com as normas vigentes para esse tipo de instalação.**
- Art. 16. O sistema de sinalização de abandono de local deve ser instalado em conformidade com as normas vigentes para esse tipo de instalação.**
- Art. 17. O sistema de sinalização de abandono de local deve ser instalado em conformidade com as normas vigentes para esse tipo de instalação.**
- Art. 18. O sistema de sinalização de abandono de local deve ser instalado em conformidade com as normas vigentes para esse tipo de instalação.**
- Art. 19. O sistema de sinalização de abandono de local deve ser instalado em conformidade com as normas vigentes para esse tipo de instalação.**
- Art. 20. O sistema de sinalização de abandono de local deve ser instalado em conformidade com as normas vigentes para esse tipo de instalação.**
- Art. 21. O sistema de sinalização de abandono de local deve ser instalado em conformidade com as normas vigentes para esse tipo de instalação.**
- Art. 22. O sistema de sinalização de abandono de local deve ser instalado em conformidade com as normas vigentes para esse tipo de instalação.**



**QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (LUMINÁRIA)**

**SISTEMA:**  
Autonomia mínima do sistema = 3h  
Tempo mínimo de acionação = 2 segundos  
Tensão máxima = 30 V  
Voltagem nominal = 3 V para locais públicos  
3 V para locais com elevadores

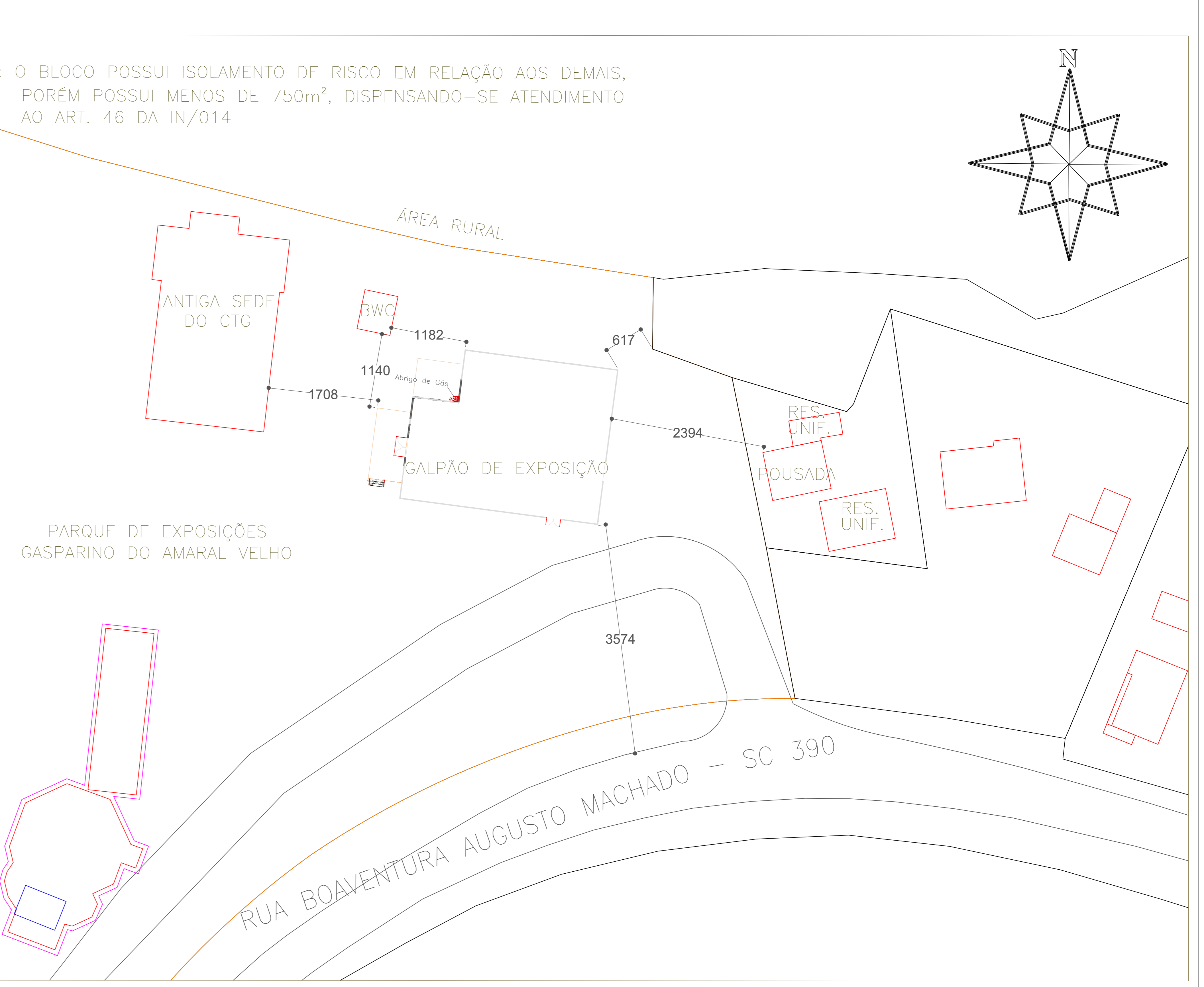
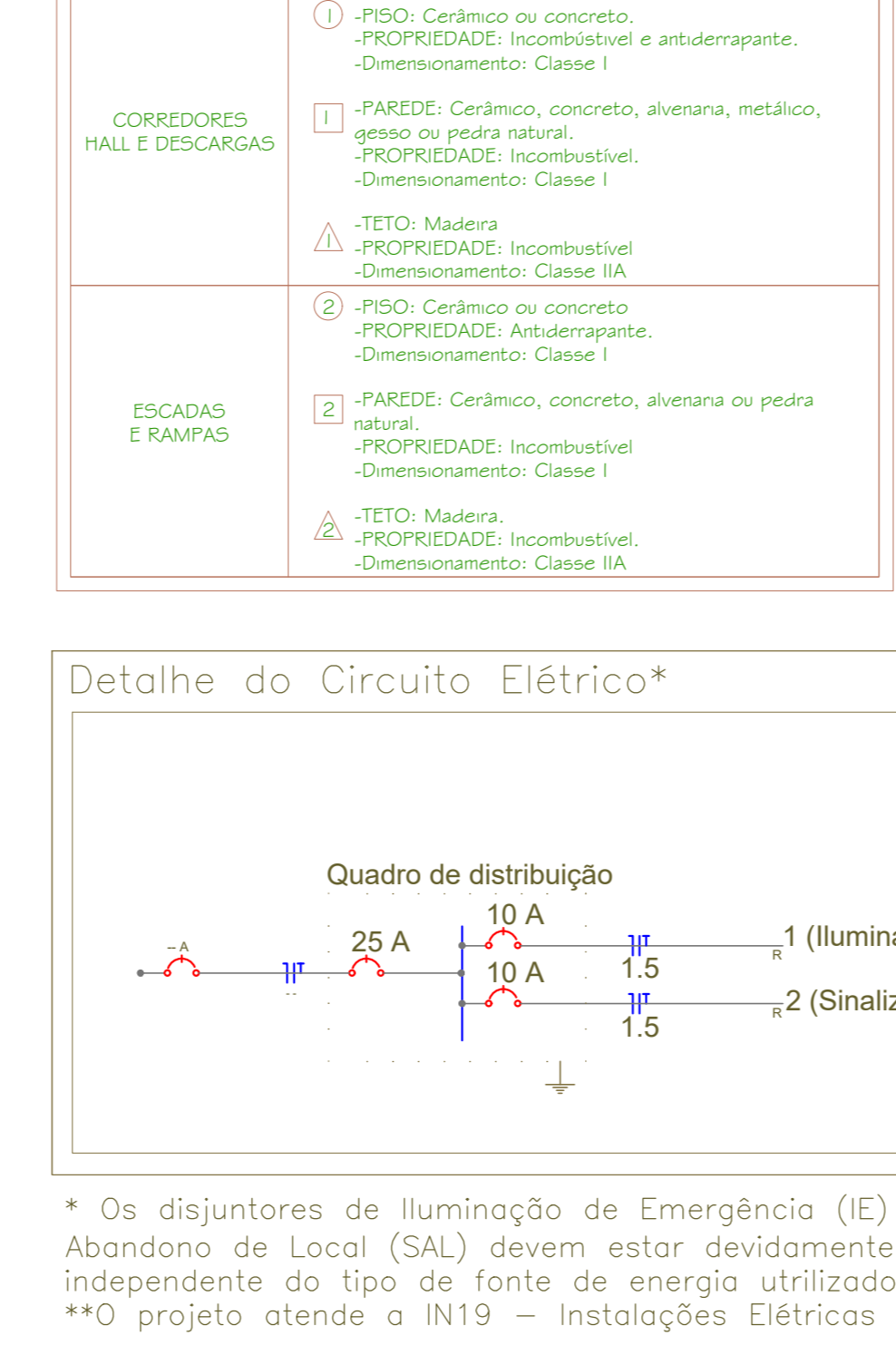
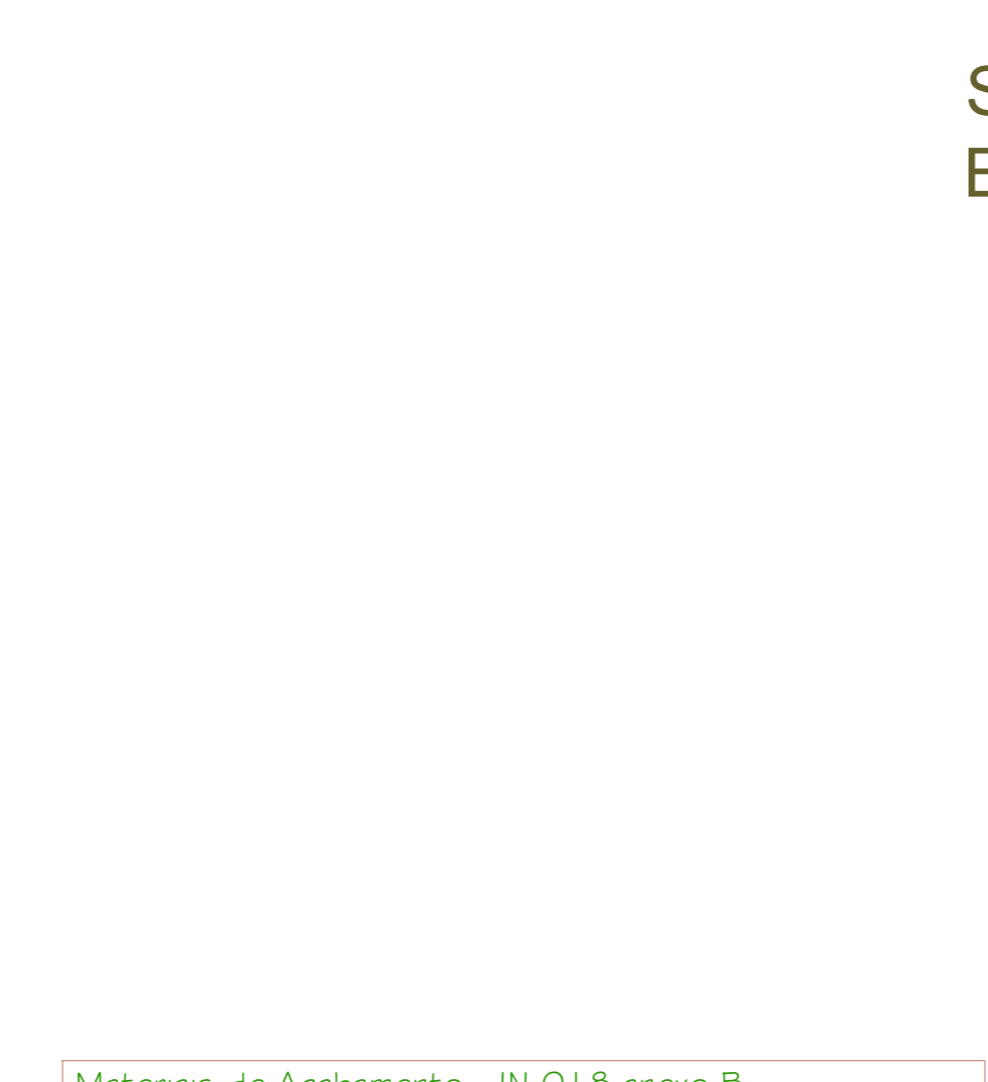
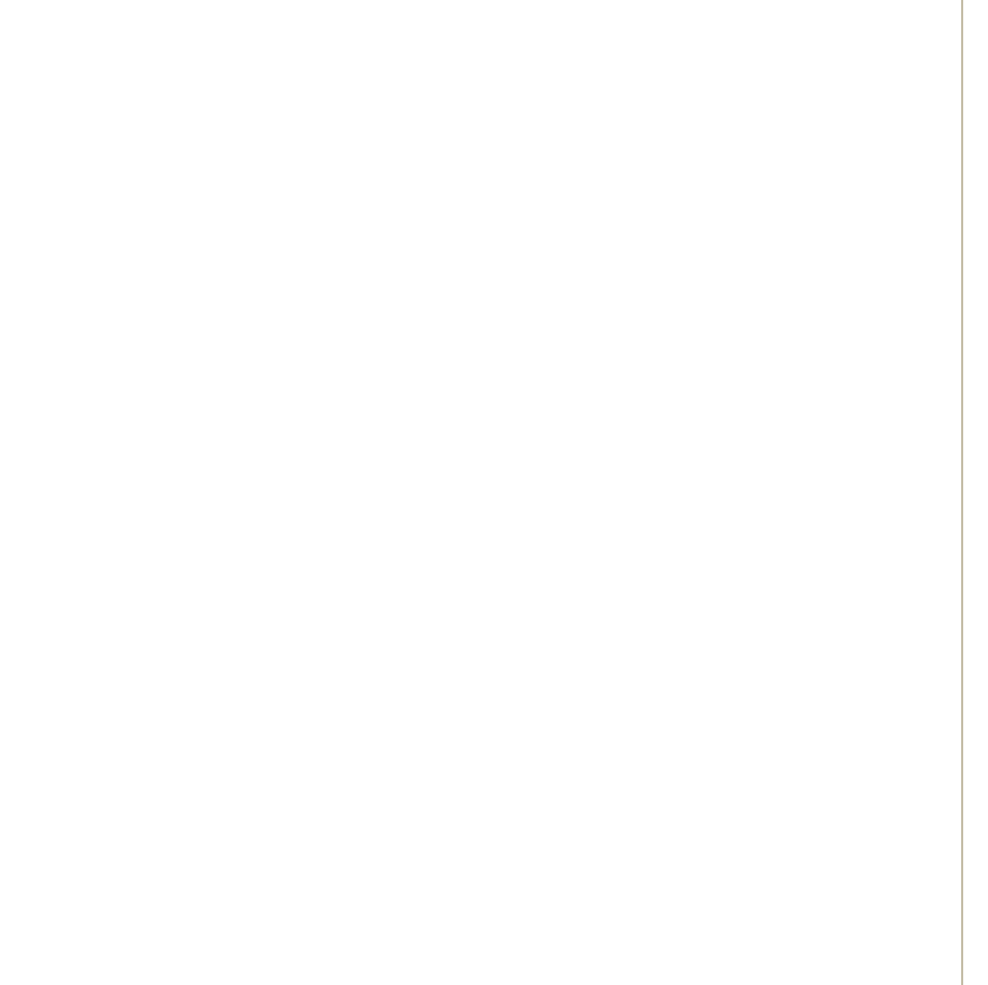
**BATERIA INCORPORADA:**  
Tensão nominal do sistema = 2 x 6V ou 12V  
Número de baterias = 02  
Instalação das baterias = interna  
Profundidade total do sistema = 4 milímetros

**CONDUTORES E ELÉTRICOS:**  
Os condutores e suas derivações devem ser do tipo rígido apropriado de classe e sempre serem embutidos em canaletas rígidas. No caso de instalação aparente permitido ser metálico ou não metálico, desde que seja protegido por uma caixa de proteção e instalado em conformidade com as normas vigentes para esse tipo de instalação.

**Art. 10. A instalação elétrica deve ser executada em conformidade com as normas vigentes para esse tipo de instalação.**

**Art. 21. A instalação elétrica do DE deve atender em conformidade com a NBR 13720.**

**Art. 22. A fiação de lâmpada na instalação do sistema deve ser de tipo rígido, e ter as mesmas especificações técnicas e proteção elétrica assim como as lâmpadas.**



**SITUAÇÃO E LOCAÇÃO**  
Esc: 1:350



**IN 011 - NOTAS DIVERSAS: SINALIZAÇÃO PARA ABANDONO DE LOCAL**

**Art. 10. A SAL deve apresentar todos os requisitos de sinalização, incluindo, porém não se limitando a:**  
- Sinalização de abandono de local;  
- Sinalização de emergência;  
- Sinalização de segurança;

**Art. 11. Sempre que adotado pelo CEMIC a presença de sinalização de abandono de local, o sistema de sinalização de emergência deve ser instalado em conformidade com as normas vigentes para esse tipo de instalação.**

**Art. 12. O sistema de sinalização de abandono de local deve ser instalado em conformidade com as normas vigentes para esse tipo de instalação.**

**Art. 13. O sistema de sinalização de abandono de local deve ser instalado em conformidade com as normas vigentes para esse tipo de instalação.**

**Art. 14. O sistema de sinalização de abandono de local deve ser instalado em conformidade com as normas vigentes para esse tipo de instalação.**

**Art. 15. O sistema de sinalização de abandono de local deve ser instalado em conformidade com as normas vigentes para esse tipo de instalação.**

**Art. 16. O sistema de sinalização de abandono de local deve ser instalado em conformidade com as normas vigentes para esse tipo de instalação.**

**Art. 17. O sistema de sinalização de abandono de local deve ser instalado em conformidade com as normas vigentes para esse tipo de instalação.**

**Art. 18. O sistema de sinalização de abandono de local deve ser instalado em conformidade com as normas vigentes para esse tipo de instalação.**

**Art. 19. O sistema de sinalização de abandono de local deve ser instalado em conformidade com as normas vigentes para esse tipo de instalação.**

**Art. 20. O sistema de sinalização de abandono de local deve ser instalado em conformidade com as normas vigentes para esse tipo de instalação.**

**Art. 21. O sistema de sinalização de abandono de local deve ser instalado em conformidade com as normas vigentes para esse tipo de instalação.**

**Art. 22. O sistema de sinalização de abandono de local deve ser instalado em conformidade com as normas vigentes para esse tipo de instalação.**



\* Os disjuntores de iluminação de emergência (IE) e Sinalização de Abandono de Local (SAL) devem estar devidamente identificados independente do tipo de fonte de energia utilizado.  
\*\*O projeto atende a IN19 - Instalações Elétricas de baixa tensão